



**PORTARIA Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

Define o valor do auxílio  
alimentação de 2020.

O SUPERINTENDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral aprovou, na 6ª Reunião Ordinária, colocada em discussão na 5ª Reunião Ordinária, a concessão de auxílio alimentação aos seus empregados, no valor correspondente a 1/5 (um quinto) do salário mínimo nacional vigente,

CONSIDERANDO os artigos 59 e 60 da Estrutura Administrativa Organizacional e Regulamento Geral de Pessoal,

CONSIDERANDO a Medida Provisória 916 de 31 de Dezembro de 2019 que fixou o salário mínimo para 1º de janeiro de 2020 em R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os empregados públicos do CISBRA receberão auxílio alimentação no valor de R\$ 207,80 (duzentos e sete reais e oitenta centavos).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 13 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 13 de janeiro de 2020.

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO**

Presidente do Cisbra